Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
114/2026	**6.9075/2024-74**

3. Nome do interessado	4. CPF/CNPJ
BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A.	**04.887.625/0001-78**
5. Nome da propriedade	6. Área total da propriedade (ha)
o mesmo	
7. Localização da propriedade	8. CEP
AVENIDA ENGENHEIRO AUGUSTO BARATA , 969	**11095-907**
9. Área	10. Bairro
☑ Continental ☐ Insular	**ALEMOA**
11. Finalidade do pedido	12. Zoneamento
MANEJO - SUPRESSÃO	**P- ZNO**
13. Justificativa	
LAUDO - LICENCIAMENTO IBAMA	
14. Classificação da área protegida por legislação específica	15. Nome da área protegida por legislação específica

16. Documentos relacionados

Tipo	Número	Data de emissão
ART	**2026/08597**	**11/06/2026**
RENATA MARTINS DE AQUINO	**BIÓLOGA**	

18. Autorização para manejo de árvore isolada

Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)
Plantio	**MATA ATLÂNTICA**	**1 0 8 0**		
	Total em unidades	**1.080**	----	

19. Autorização para execução de plano de manejo florestal

Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
19/06/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

João Luiz Cirilo Fernandes Wendler

Data de Validade

03 MESES

Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
114/2026	**6.9075/2024-74**

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
5. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
6. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
7. Esta autorização deve atender LC 973/2017
8. Compensação 1.080 mudas de árvores nativas na arborização urbana. Ver anexo dos locais e espécies validadas.
9. Locais de plantios: PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI - QUEBRA MAR, AV. PRESIDENTE WILSON, BAIRROS CANELEIRA, SANTA MARIA, BOM RETIRO, CHICO DE PAULA, SABOÓ, VILA HADDAD totalizando as 1.080 mudas de árvores compensadas.
10. Entregar Relatórios mensais dos serviços de plantios para o Depcam e assim providenciar a fiscalização quanto ao cumprimento da compensação. Todas as fotos dos exemplares deve acomapnhar de coordenadas geográficas para serem inseridas no SigSantos pela Semam.
11. após conclusão dos plantios, entregar relatório final das compensações.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
19/06/2026	João Luiz Cirilo Fernandes Wendler DIRETOR DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

03 MESES